

# EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA

## SELEÇÃO Nº 09/2023

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para o Projeto “**Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. 12 semanas de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)**”, nas seguintes condições:

### 1 – Objeto

O presente instrumento pretende a seleção de candidato a bolsista na modalidade Desenvolvimento Acadêmica e Tecnológico Nível II, conforme Regulamento à Concessão de Bolsa do CEPESC, para a execução de projeto de pesquisa, baseada no projeto “**Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)**”.

### 2 - Bolsas de Pesquisa: 01 Atendente

2.1 – Está prevista a contratação de 01 bolsista, de acordo com as experiências profissionais e as cargas horárias demonstradas a seguir:

Perfil	Requisitos	Carga Horária semanal	Nº de bolsistas	Valor (R\$)
<b>A</b> Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível II	<u>Obrigatórios:</u> - Diploma devidamente registrado, de curso da área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Certificado de curso em Boas Práticas Clínicas; - Certificado de curso de Boas Práticas Laboratoriais; <u>Desejáveis:</u> - Experiência em projetos de pesquisa; - Experiência com digitação de dados REDCAP; - Experiência em uso de planilhas e pacote <i>office</i> ; - Residir em Manaus/AM e ter disponibilidade para viajar.	30 horas	01	3.000,00

2.2 - Período de vigência de 12 meses, tendo início em 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

### 3. Descrição sumária das atividades:

#### 3.1 Atendente:

- Acompanhamento dos participantes para inclusão em projeto de pesquisa.
- Realizar o preenchimento de documentos (formulários e fichas clínicas) e planilhas de controle do estudo;
- Monitorar e solicitar material de uso diário, quando estiver em volume crítico;
- Preparar, organizar e separar os formulários da pesquisa usados em todas as visitas clínicas;
- Participar das reuniões, visitas de monitoria, treinamento do estudo e demais relacionadas a suas atribuições;
- Realizar a guarda segura dos formulários da pesquisa e relatórios.

#### 4 - Inscrição:

As inscrições serão feitas através do e-mail [cepescedit@gmail.com](mailto:cepescedit@gmail.com) de acordo com cronograma especificado no item 6. Favor informar o número do Edital, o perfil de bolsa de interesse e o telefone de contato.

#### 5 - Documentação necessária para inscrição:

Currículo Lattes (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora), CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, comprovante de titulação acadêmica e dos demais itens declarados nos requisitos.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 4.

A seleção será feita por meio de análise de curriculum Lattes.

#### 6 – Cronograma

Inscrições	De 14/02/2023 até às 12h00 do dia 20/02/2023
Análise de currículo	23/02/2023
Divulgação do resultado	24/02/2023
Início das Atividades	27/02/2023

#### 7 – Contratação

7.1 – O candidato selecionado terá um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto, **“Sucesso e segurança do tratamento de 4 semanas de rifapentina diária e isoniazida (1HP) vs. de rifapentina e isoniazida semanais (3HP) para prevenção da tuberculose em indivíduos não infectados pelo HIV (1v3HP para TPT em indivíduos não infectados pelo HIV)”**, objeto de Acordo firmado entre o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC) e a Universidade de Johns Hopkins (JHU).

7.2 – O contrato terá vigência de 12 meses com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

7.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do curso ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8.

7.4 – Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

7.5 - O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

#### 8 – Informações Gerais:

8.1 – As atividades de pesquisa serão realizadas com a Orientação da Prof<sup>a</sup>. Betina Durovni **nas seguintes condições:**

- a. Dedicar 30 horas semanais, em local a ser definido pelos Orientadores do Projeto;
- b. Entrega de relatório de desempenho anual, observados os seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de prazos, assiduidade e produtividade;
- c. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC nas publicações e trabalhos apresentados.
- d. Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Roberto Dal Poz', written in a cursive style.

**Prof. Mário Roberto Dal Poz**  
Presidente do CEPESC